

Grupo 5: Intolerância Religiosa

Integrantes: Dyego Durães - Secretariado
Ananda Balduino - Secretariado
Rafaela Dantas - Secretariado
Priscila Mariano - Direito
André Lucas – Secretariado

CURSO	Direito / Secretariado
DISCIPLINA	Direitos Humanos
PERÍODO DA TURMA	3º
PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A)	Alberto Carvalho Amaral
Nº DE ALUNOS ENVOLVIDOS (ANEXO – Lista com nomes)	Cinco (5)
ATIVIDADE	Palestra realizada em escola com o tema escolhido: Intolerância Religiosa. Público alvo: alunos do ensino médio e professores.
DATA	13/06/2024
LOCAL	CEMEIT - Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	40 minutos
PÚBLICO ESTIMADO	Alunos do Ensino Médio: por volta de 80 alunos

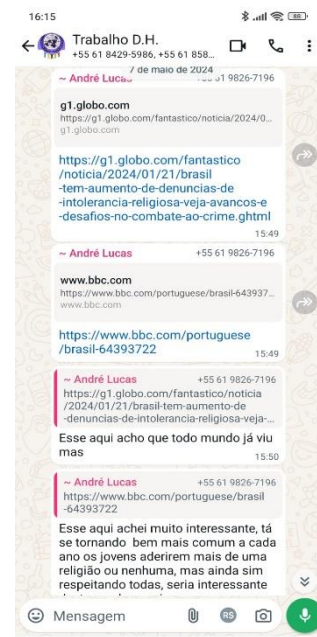
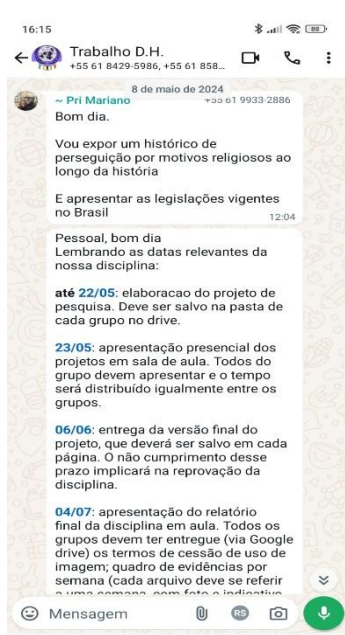
Obs: Entre as semanas dos dias 29/02 e 25/04 foram ministradas aulas teóricas e visitas técnicas, para o conhecimento e familiarização dos alunos acerca do tema e da disciplina. Após isso, deu-se início à execução do projeto, com a definição do tema.

QUADRO DE EVIDÊNCIAS

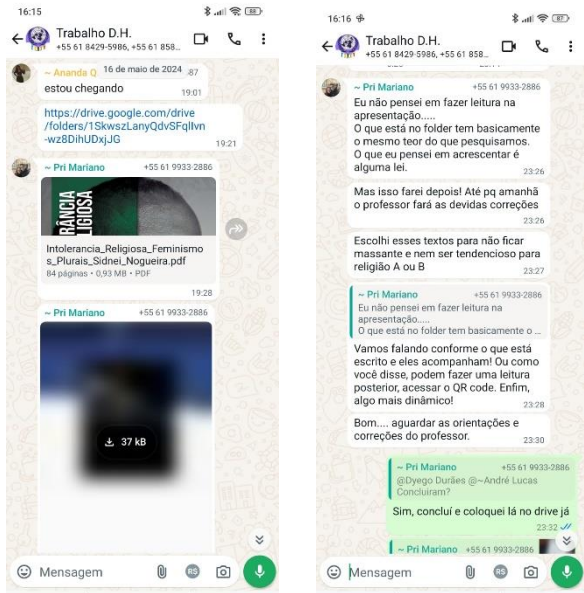
Semana 1 – 02/05: Encontro presencial na UniProcessus para definição do tema e do material que será produzido por cada integrante. FASE DE PREPARO.



Semana 2 - 09/05: Encontro online em nosso grupo pelo Whatsapp para ver o procedimento do projeto e serem apresentadas novas ideias, por vídeos ou notícias acerca do tema. FASE DE PREPARO.



Semana 3 - 16/05: Em novo encontro online, foram apresentadas as pesquisas relacionadas ao tema e dado início à montagem dos slides, folders, bem como o preenchimento dos relatórios. FASE DE PREPARO.



Causas da Intolerância Religiosa:

A intolerância religiosa no Brasil começa na escravização dos indígenas e dos africanos. O processo de desumanização imposto contra essas pessoas tentava atestar-las de suas crenças e culturas. Sob o pretexto da catequização, sociedades indígenas inteiras foram escravizadas e aculturadas pelos jesuítas. Assim como foi feito com os povos africanos, eles foram sequestrados e trazidos à força para serem escravizados aqui.

Existem relatos históricos vastos quanto à perseguição religiosa no Brasil, como a proibição da capoeira. Muitos dos envolvidos com o tráfico de drogas tem aderido, por exemplo, à religião evangélica e utilizam o discurso religioso para invadir terrenos, ameaçar pais e mães de santo e até mesmo matar praticantes da religião. Outros países sul-americanos também fazem singelamentos, lançamento de bombas, ameaças e todo tipo de constrangimento contra praticantes das religiões de matriz africana.

Cada religião tem a sua forma de pensar e não é porque são diferentes que precisam ser conflitantes. A educação é a arma mais poderosa que há contra a violência e a intolerância religiosa. A partir dela, é possível conhecer e compreender as religiões dentro do seu contexto histórico e cultural. O preconceito resiste ao tempo, mas não ao conhecimento.

A religião é um dos princípios essenciais de tudo em ambiente escolar, visando o aprendizado dos estudantes. Ao adotar a importância da liberdade religiosa, professores e educadores devem trabalhar para a construção de intolerância, evitando a coexistência com as diferenças, valorizar a diversidade e construir a própria identidade.

No entanto, ao mesmo tempo em que a sociedade ajuda a formar a diversidade, ela ainda é discriminada. Assim, pode ser muito importante nesse sentido, como local onde os estudantes terão diversas interações e todo o material para entender e construir o conhecimento.

O ensino nas escolas públicas, para estar de acordo com o que determina a Constituição Federal, deve ser de natureza não confessional, ou seja, apresentar um conteúdo programático que tenha em foco a fé, a religião, a filosofia e os aspectos sociais das diversas religiões, sem qualquer caráter catequético por parte dos professores. Além disso, deve apoiar ações pedagógicas não religiosas, focar o tema do direito ao caráter laico da Federação Brasileira e sua neutralidade em relação às manifestações religiosas da população, além de estimular o respeito à liberdade de religião, que é um dos princípios constitucionais.

Por fim, conforme a Lei nº 9.725, de 23 de janeiro de 2013, Art. 9º - Promover os valores democráticos da liberdade religiosa e da liberdade de fé, bem como do respeito entre eles, como parte de cultura de integral respeito aos direitos humanos.

Articular os diferentes órgãos públicos com competência para fazer cessar violações e discriminações após a sua ocorrência e responsabilizar os agentes.

II - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

III - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

IV - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

V - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

VI - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

VII - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

VIII - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

IX - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

X - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XI - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XII - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XIII - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XIV - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XV - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

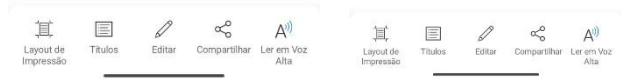
XVI - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XVII - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XVIII - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XIX - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.

XX - assegurar a liberdade de acesso à escola pública de todos os alunos religiosos, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no ensino público.



Semana 4 - 23/05: Semana de apresentação do projeto ao professor, que nos orientou a fazer pequenos ajustes nos slides e pesquisas. Após a apresentação, seguiu-se buscando informações complementares. FASE DE PREPARO.



Semana 5 - 30/05: Feriado. Mesmo assim o grupo se reuniu de forma online para apresentação do material utilizado: slides e folder. FASE DE INTEGRAÇÃO.

← Intolerância...iosa - slides

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

"A tolerância é a melhor das religiões." Victor Hugo

Vamos lá?

Surgimento

A intolerância religiosa no Brasil começou na época dos indígenas e dos africanos. O processo de discriminação imposta contra essas pessoas também afetou a população de sua origem e cultura.

São o preconceito da intolerância religiosa que foram as raízes da intolerância religiosa atual. Existem relatos históricos sobre a perseguição religiosa no Brasil, como a proibição da capoeira.

Muitos dos envolvidos com o tráfico de drogas tem origem religiosa e utilizam o discurso religioso para atuar no tráfico, muitas vezes em nome de uma missão religiosa.

Certos países sul-americanos também foram afetados, especialmente o Brasil, onde o preconceito religioso foi usado para justificar a violência contra pessoas de outras religiões, como a população indígena.

Previsão Legal

Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso VI, estabelece que "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".

o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940), em seu artigo 230, estabelece que é crime "inculcar em alguém, publicamente, por motivo de crença ou função religiosa, falsas doutrinas, ameaças ou promessas que tenham por finalidade a discriminação de suas religiões".

Gildásia Santos

No dia 23 de janeiro de 2000, no Bahia, faleceu o jornalista Gildásio dos Santos e Santos, também conhecido como **Mãe Gilda de Ogum**. Fundadora do terreiro de candomblé Avê Abadô de Ogum, ela sofreu um ataque cardíaco após ser alvo de difamações que questionavam sua fé e seu caráter. Em sua homenagem, desde 2007, essa data, 23 de janeiro, é celebrada no Brasil como o Dia Nacional de Luta Contra a Intolerância Religiosa.

Intolerância nas escolas

Crimes é alvo de intolerância em escolas de ES: "religião do demônio"

A questão é de grande relevância, dada o contexto de intolerância religiosa presente nas escolas públicas, afetando o bem-estar e o aprendizado dos estudantes.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015, publicada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 4,2% dos estudantes de 13 a 17 anos que disseram ter sido vítimas de humilhação na escola apontaram sua religião como motivo - é o quarto principal motivo das provocações feitas pelos colegas, atrás apenas da aparência do corpo, da aparência sexual e religião de origem.

O ensino religioso oferecido atualmente nas escolas brasileiras não tem sido eficiente no combate à intolerância no ambiente escolar. O estudo "Intolerância e Ensino Religioso no Brasil", realizado em 2010 pelas pesquisadoras Debora Diriz, Tatiana Longo e Vanessa Corrêa, da Universidade de Brasília, revelou que o foco do ensino religioso era a doutrina, e não a tolerância, os pesquisadores avaliaram as legislações de

UNIPROCESSUS

Intolerância religiosa é crime de ódio

Defina o que é intolerância religiosa, suas causas, consequências e o tratamento diferenciado a quem sofre discriminação por causa de sua religião.

Atividade Extensionista Direitos Humanos

Aluna: Ana Carolina, Aluno Lucas de Lima, Flávia Maria, Rafaela Dantas, Rafaela Dantas, Prof. Dr. Alberto Amaral

Q. Que você tem feito para combater a intolerância religiosa?

“A tolerância é a melhor das religiões.”

QUE MOTIVA AS AGRESSÕES ENTRE ESTUDANTES NA ESCOLA?

Intolerância religiosa, aparência física, aparência sexual, religião de origem.

EFETOS SOBRE A APRENDIZAGEM

O ensino religioso oferecido atualmente nas escolas brasileiras não tem sido eficiente no combate à intolerância no ambiente escolar. O estudo "Intolerância e Ensino Religioso no Brasil", realizado em 2010 pelas pesquisadoras Debora Diriz, Tatiana Longo e Vanessa Corrêa, da Universidade de Brasília, revelou que o foco do ensino religioso era a doutrina, e não a tolerância, os pesquisadores avaliaram as legislações de

RELIGIÕES CITADAS NOS LIVROS DIDÁTICOS

55% Católica, 15% Evangélica, 10% Espiritista, 10% Budista, 5% Hinduísta, 5% Outras.

Semana 6 - 06/06: Preenchimento da versão final do projeto de pesquisa e preparação para a prática da atividade extensionista. FASE DE INTEGRAÇÃO.

14:42 Trabalho D.H. +55 61 8429-5986, +55 61 858-...

4 de junho de 2024

~ Rafaela Dantas +55 61 8429-5986

A versão final a ser entregue é apenas a teórica? Todas as partes já estão ok? Porque seria apenas juntar e formular a versão final né?

09:21

~ Priscila +55 61 9933-2886

~ Rafaela Dantas +55 61 8429-5986

A versão final a ser entregue é apenas a teórica? Todas as partes já estão ok? Porque seria apenas juntar e formular a ...

A minha parte já está lá há dias

09:22

~ Rafaela Dantas +55 61 8429-5986

~ Priscila +55 61 9933-2886

A minha parte já está lá há dias

A minha também

Antes da apresentação.

No caso teria que alguém formular a parte final juntando todas as partes certo?

09:23

~ Priscila +55 61 9933-2886

Fundamentação teórica 09:23

Pretendo terminar isso o quanto antes

09:23

Está chegando a semana de provas e quero dedicar-me a estudar

09:23

~ André Lucas +55 61 9826-7196

Amanhã de manhã minha parte sobre a legislação já estará postada

09:24

14:42 Trabalho D.H. +55 61 8429-5986, +55 61 858-...

~ Ananda Que... +55 61 8583-4587

0:20 11:40

- Apresentação ✓
- Fundamentação teórica ✓
- Problema verificado ✓
- Objetivo Geral ✓
- Objetivos específicos ✓
- Justificativa ✓
- Metas ✓
- Hipóteses/Resultado esperado ✓
- Metodologia ✓
- Cronograma ✓
- Bibliografia ✓

17:30

Você

- Apresentação ✓
- Fundamentação teórica ✓
- Problema verificado ✓

17:32

Galera, agora a tarde eu preenchi alguns tópicos que estavam faltando (apresentação, objetivos, problema, metas, resultado esperado e a metodologia)

17:31

Falta só a justificativa e a bibliografia

17:32

Depois vcs avaliem lá e corrijam algo, se necessário

17:32

3. Desenvolvimento

Tema Geral:
Intolerância Religiosa no ambiente escolar

Tema Específico do Grupo:
Intolerância religiosa

Problema verificado:
→ A intolerância religiosa é um fator presente em nossa sociedade há muito tempo. Desde a proibição da capoeira, em 1890, surgiram variadas formas de discriminar religiões alheias, principalmente as de matrizes africanas. No geral, o problema maior são as atitudes agressivas, ofensivas ou outra forma de ferir a dignidade religiosa de outrem.

Objetivo geral:
→ Conscientizar a população sobre a gravidade do assunto (intolerância religiosa) e ajudar no combate, informando aos ouvintes a luta pela liberdade religiosa de cada um e as penas impostas em caso de descumprimento das leis.

Objetivos específicos:
→ Promover uma palestra direcionada à conscientização a respeito do assunto;
→ Ajudar a combater a intolerância desde o início, informando jovens e crianças;
→ Distribuir folders com informações sobre o assunto;
→ Dar exemplos de pessoas que perderam a vida por causa da intolerância religiosa.

Justificativa:
→ Pesquisar e entender os efeitos no comportamento humano, em especial dos adolescentes, torna-se fundamental na produção de conhecimento em relação às práticas de intolerância religiosa. Para além disso, pode-se fomentar novas práticas com determinadas intervenções, como palestras educativas, conhecimento de leis específicas; podem modificar não somente o local que estão inseridos, mas também os contextos que extrapolam o ambiente escolar do indivíduo.

Metas:

- Conscientizar a população sobre a necessidade de respeitar as diversas religiões existentes;
- Informar aos jovens ouvintes as leis que incriminam os atos intolerantes;
- Fazer palestras mostrando os origens do problema e as soluções;
- Fazer folders com informações e taxas relacionadas ao problema detectado;
- Interagir com o público e fazê-lo prestar atenção no que está sendo discutido;
- Combater a intolerância religiosa.

Hipótese / Resultado esperado:
→ Aplicando-se os meios e métodos escolhidos, espera-se, após a apresentação e a discussão a respeito do tema, que os jovens e pessoas ouvintes transmitam as informações adquiridas para sua família e amigos. Dessa forma, outras pessoas são conscientizadas de um de seus direitos expressos na CF, no DUTDI e em lei - o direito da liberdade religiosa - e, além disso, informem-se sobre as penalidades em caso de descumprimento ou ofensa à religião de outrem.

Metodologia:

- Palestras;
- Folders;
- Slides;
- Leis e doutrinas que incriminam a conduta;

Cronograma de execução:
Data de início: 1 de março de 2024
Data de término: 13 de junho de 2024

Evento	Período	Observação
Palestra apresentada aos estudantes	13/06/24 - dia único	Foi-se a uma palestra com o tema escolhido, que será apresentada aos jovens ouvintes.

Referência Bibliográfica:
TENÓRIO, Ricardo Jorge de Medeiros. Liberdade Religiosa e Discursos de Ódio. São Paulo: 2023. P. 71-110
NOGUEIRA, Sônia. Intolerância Religiosa e Feminismo Plural. São Paulo: 2020. P. 22-40
Senado Federal. Intolerância religiosa é crime de ódio e fere a dignidade — Senado Notícias

Semana 7 – 13/06: Apresentação da prática extensionista na escola Cemeit, em Taguatinga. FASE DE SOCIALIZAÇÃO.

